



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 005/2021.

“Dispõe sobre as denominações dos Becos, na Sede do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, aprova e o Prefeito, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominado o Beco que está entre a Praça Melquíades Caires e a Rua Bernardino Gomes Aguiar, situado na Sede do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, com a seguinte denominação: **BECO DAS ARTES VALDITE AGUIAR E SILVA.**

ART. 2º – Fica denominado o Beco que está entre a Rua Bernardino Gomes Aguiar e a Rua Fausto Caires, situado na Sede do Município, com a seguinte denominação: **BECO DONA TUTU.**

ART. 3º – Fica denominado o Beco que está entre a Rua Fausto Caires e o Riachinho, situado na Sede do Município, com a seguinte denominação: **BECO LOURIVAL RAIMUNDO TRINDADE.**

ART. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 11 de março de 2021.


Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente


Vereador Jurandir Sena Silva
Vice-Presidente

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

Vereador Valtair Silva Pereira
1º Secretário

Vereador Valdnei da Silva Caires
2º Secretário